



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**INTRODUÇÃO**

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento identificou a necessidade de aquisição de cartilhas informativas impressas como instrumento de apoio às ações de prevenção, orientação e promoção de direitos desenvolvidas no âmbito da política pública de assistência social e de proteção integral.

**1.2.** O problema a ser resolvido consiste na aquisição de materiais padronizados, acessíveis e de fácil compreensão que possam subsidiar a população em temas sensíveis e de interesse coletivo, tais como:

- 1.2.1.** Violência contra mulheres;
- 1.2.2.** Violência sexual contra crianças e adolescentes;
- 1.2.3.** Violência doméstica e familiar;
- 1.2.4.** Medidas socioeducativas;
- 1.2.5.** Proteção ao idoso;
- 1.2.6.** Trabalho infantil;
- 1.2.7.** Além de informações sobre programas sociais como Bolsa Família e Cadastro Único, e serviços da rede socioassistencial (CRAS, CREAS e Conselho Tutelar).

**1.3.** A contratação visa atender ao **interesse público** ao garantir que os cidadãos tenham acesso a informações claras, objetivas e visualmente atrativas, capazes de orientar comportamentos preventivos, ampliar o conhecimento sobre direitos e deveres e facilitar o acesso aos serviços públicos disponíveis.

**1.4.** A inexistência de tais materiais dificulta a comunicação institucional e reduz o alcance das ações de conscientização e proteção social.

**1.5.** Portanto, a produção e distribuição das cartilhas informativas é medida necessária para assegurar a efetividade das campanhas educativas e de mobilização social, fortalecendo a rede de proteção e inclusão e promovendo a cidadania.

**1.6.** A contratação permitirá que os equipamentos da Secretaria disponham de insumos adequados para atender às demandas da comunidade, em conformidade com os princípios da eficiência, publicidade e supremacia do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

**2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**

**2.1.** O Município de Sant'Ana do Livramento ainda não implantou formalmente o Plano de Contratações Anual.

**2.2.** Não obstante, a presente contratação encontra-se plenamente alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e supremacia do interesse público previsto na Lei nº 14.133/2021.

**2.3.** A demanda pela aquisição de cartilhas informativas decorre da necessidade identificada no âmbito das políticas públicas de assistência social e inclusão, especialmente no que se refere à divulgação de direitos, programas e serviços socioassistenciais.

**2.4.** Trata-se de medida indispensável para assegurar a efetividade das ações da Secretaria e o atendimento às necessidades da população, ainda que não haja previsão formal no PCA.

**2.5.** Assim, a contratação justifica-se como necessidade superveniente, compatível com os objetivos estratégicos da Administração, e demonstra alinhamento com o planejamento institucional vigente, em



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

consonância com o disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso IX da Instrução Normativa nº 40/2020.

### **3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, MODO DE DISPUTA**

**3.1.** A solução mais adequada para a contratação é a realização de Pregão Eletrônico, modalidade que se mostra suficiente para assegurar ampla participação de fornecedores especializados em material gráfico e editoriais, além de garantir maior transparência e celeridade ao processo licitatório.

**3.2.** O critério de julgamento será o de menor preço.

**3.3.** O modo de disputa adotado será o aberto, permitindo que os licitantes apresentem lances sucessivos e decrescentes, conforme previsto no art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

**3.4.** Esse formato garante maior competitividade e tende a resultar em propostas mais vantajosas para a Administração.

**3.5.** Portanto, os requisitos necessários e suficientes à escolha da solução são:

**3.5.1.** Modalidade: Pregão Eletrônico.

**3.5.2.** Critério de julgamento: Menor preço.

**3.5.3.** Modo de disputa: Aberto.

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1.** Para atender à necessidade identificada de disponibilizar cartilhas informativas sobre temas de relevância social e de proteção de direitos, os requisitos necessários e suficientes à contratação são os seguintes:

**4.1.1.** Requisitos técnicos essenciais:

**4.1.1.1.** Produção de cartilhas com 12 a 16 páginas, em linguagem simples e acessível, com uso de infográficos e ícones que facilitem a compreensão.

**4.1.1.2.** Impressão em 4x4 cores, com capa em papel couchê 150 g/m<sup>2</sup> e miolo em papel couchê 90 g/m<sup>2</sup>.

**4.1.1.3.** Dimensões aproximadas de 15 cm x 20 cm, acabamento em canoa grampeada.

**4.1.1.4.** Quantitativos conforme demanda previamente estimada (5.650 unidades distribuídas entre os diferentes temas).

**4.1.1.5.** Entregas conforme solicitação da Secretaria, durante a vigência contratual de 12 meses.

**4.1.2.** Requisitos administrativos e legais:

**4.1.2.1.** Contratação mediante Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando ampla competitividade.

**4.1.3.** Critério de julgamento:

**4.1.3.1.** Menor preço por item, garantindo economicidade e adequação às especificidades de cada cartilha.

**4.1.4.** Modo de disputa:

**4.1.4.1.** Aberto, permitindo lances sucessivos e decrescentes.

**4.1.5.** Requisitos de sustentabilidade:

**4.1.5.1.** Ambiental:



Depto.	
FL Nº	22
Exatidão:	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

**4.1.5.1.1.** Utilização de papel proveniente de fontes sustentáveis ou certificadas (quando disponível), incentivo à adoção de práticas de impressão com menor impacto ambiental, e destinação adequada de resíduos gerados no processo gráfico.

**4.1.5.2.** Social:

**4.1.5.2.1.** Produção de material que promova a inclusão social e a cidadania, com linguagem acessível e conteúdo voltado à proteção de grupos vulneráveis.

**4.1.5.3.** Econômica:

**4.1.5.3.1.** Adoção de critérios que assegurem economicidade e eficiência na contratação, evitando custos desnecessários e garantindo melhor aproveitamento dos recursos públicos.

**4.2.** Os requisitos acima descritos são suficientes para assegurar a qualidade técnica do material, a competitividade do certame e o atendimento ao interesse público.

**4.3.** Foram evitadas exigências excessivas ou desnecessárias que poderiam restringir a participação de fornecedores, em conformidade com o princípio da isonomia e da ampla concorrência.

## 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

**5.1.** A estimativa de quantidades foi elaborada com base na **provável utilização** dos materiais informativos pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social e seus equipamentos, considerando a abrangência dos programas e serviços socioassistenciais e a necessidade de atender públicos específicos em ações de prevenção, orientação e promoção de direitos.

Violência Contra as Mulheres	200 unidades
Bolsa Família	1000 unidades
Cadastro Único	1000 unidades
Conselho Tutelar	500 unidades
CRAS	1000 unidades
CREAS	200 unidades
Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes	400 unidades
Vacinação	100 unidades
Acidente com Crianças	100 unidades
Violência Doméstica e Familiar	200 unidades
Medidas Socioeducativas	200 unidades
Educação dos Filhos	300 unidades
Proteção ao Idoso	200 unidades
Trabalho Infantil	250 unidades
<b>Total estimado: 5.650 unidades</b>	

**5.2.** A consolidação da demanda em um único processo licitatório permite a obtenção de economia de escala, uma vez que a contratação conjunta de diferentes cartilhas reduz custos unitários de produção gráfica, otimiza a logística de entrega e assegura uniformidade na qualidade dos materiais.

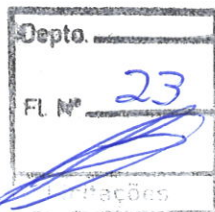
**5.3.** A centralização da aquisição evita a fragmentação de processos e garante maior eficiência administrativa.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

**6.1.** Os preços de referência foram obtidos no Portal Público LicitaCon Cidadão, considerando contratações similares realizadas por outros órgãos da Administração Pública.

**6.2.** Convém destacar que a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social não dispõe de equipe técnica capacitada para desenvolver a parte gráfica (design, diagramação, infográficos) e a parte teórica (conteúdo pedagógico e informativo) das cartilhas.

**6.3.** Dessa forma, torna-se imprescindível a contratação de fornecedores especializados no ramo gráfico-editorial, garantindo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

- 6.3.1. Qualidade visual e comunicacional do material;
- 6.3.2. Linguagem acessível e adequada ao público-alvo;
- 6.3.3. Conformidade com padrões técnicos de impressão e acabamento;
- 6.3.4. Eficiência na entrega dentro dos prazos necessários.

6.4. O levantamento de mercado realizado por meio do LicitaCon Cidadão demonstra que os preços médios praticados para cartilhas com especificações semelhantes variam entre R\$ 6,00 e R\$ 6,45 por unidade.

6.5. Considerando a inexistência de equipe interna capacitada para elaboração gráfica e teórica, a contratação de fornecedores especializados é a solução mais adequada para assegurar a qualidade e efetividade do material, atendendo ao princípio da economicidade e à exigência da Lei nº 14.133/2021.

	Westfália	Monte Belo do Sul	Faxinal do Soturno	Alto Alegre	Média
CARTILHAS INFORMATIVAS	R\$ 6,00	R\$ 6,45	R\$ 6,14	R\$ 6,14	R\$ 6,18

## 7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa preliminar de preços visa apoiar a escolha da melhor solução e avaliar a viabilidade da contratação.

7.2. Os valores abaixo são referenciais, obtidos por prospecção em portais públicos e boas práticas de estimativa.

ITEM	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	5.650	UN.	CARTILHAS INFORMATIVAS	R\$ 6,18	R\$ 34.917,00
TOTAL:				R\$ 34.917,00	

7.3. Portanto o valor estimado para a contratação é de **R\$ 34.917,00 (trinta e quatro mil, novecentos e dezessete reais)**.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de cartilhas informativas impressas, por meio de registro de preços, destinadas a atender os diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento.

8.2. Essas cartilhas têm como objetivo promover a disseminação de informações essenciais sobre políticas públicas, direitos sociais e temas de relevância para a comunidade, utilizando linguagem acessível e recursos visuais que favoreçam a compreensão por diferentes públicos.

8.3. Características da solução:

8.3.1. Conteúdo:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

**8.3.1.1.** Abordagem de 14 temas prioritários, incluindo violência contra mulheres, Bolsa Família, Cadastro Único, Conselho Tutelar, CRAS, CREAS, violência sexual contra crianças e adolescentes, vacinação, acidentes com crianças, violência doméstica familiar, medidas socioeducativas, educação dos filhos, proteção ao idoso e combate ao trabalho infantil.

**8.3.1.2.** Textos em linguagem simples e direta, acompanhados de infográficos, ícones e ilustrações que facilitem a leitura e compreensão.

**8.3.2.** Formato físico:

**8.3.2.1.** Cartilhas com 12 a 16 páginas.

**8.3.2.2.** Dimensões aproximadas de 15 cm x 20 cm.

**8.3.2.3.** Impressão em 4x4 cores (frente e verso colorido).

**8.3.2.4.** Capa em papel couchê 150 g/m<sup>2</sup>, com design visual forte e mensagem de impacto.

**8.3.2.5.** Miolo em papel couchê 90 g/m<sup>2</sup>.

**8.3.2.6.** Acabamento em canoa grampeada, garantindo praticidade e durabilidade.

**8.3.3.** Finalidade:

**8.3.3.1.** Servir como material de apoio e orientação para usuários dos serviços da assistência social.

**8.3.3.2.** Reforçar campanhas educativas e informativas junto à população.

**8.3.3.3.** Contribuir para a conscientização e prevenção de situações de vulnerabilidade social.

**8.3.4.** Benefícios esperados:

**8.3.4.1.** Ampliação do acesso à informação de forma clara e didática.

**8.3.4.2.** Fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

**8.3.4.3.** Uniformização dos materiais informativos distribuídos nos equipamentos públicos.

**8.3.4.4.** Maior engajamento da comunidade em temas sociais relevantes.

## **9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**9.1.** A solução proposta refere-se à aquisição de cartilhas informativas com características técnicas padronizadas (formato, número de páginas, tipo de papel, impressão e acabamento), destinadas a atender diversos equipamentos da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento.

**9.2.** As cartilhas possuem especificações homogêneas de produção gráfica e editorial, variando apenas quanto ao conteúdo temático.

**9.3.** A contratação em lote único permite maior competitividade entre fornecedores, redução de custos unitários e simplificação logística.

**9.4.** A impressão conjunta assegura uniformidade de qualidade, cores, acabamento e identidade visual, evitando discrepâncias entre materiais destinados a diferentes públicos.

**9.5.** A não fragmentação da solução facilita o acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual, reduzindo riscos de atrasos ou divergências entre fornecedores distintos.

**9.6.** Apesar de os temas abordados serem diversos, o produto final é o mesmo (cartilha informativa impressa), não havendo justificativa técnica para o parcelamento por tipo de conteúdo.

**9.7.** Diante do exposto, não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que o objeto apresenta características homogêneas e indivisíveis quanto ao processo de produção gráfica e editorial.

**9.8.** O fornecimento em lote único garante maior eficiência, economicidade e padronização, atendendo plenamente às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

## **10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**10.1.** A contratação visa produzir ganhos concretos de economicidade, eficiência e sustentabilidade, assegurando melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros da Administração, com foco na efetividade das ações de informação e proteção social.



Depto.	
FL. Nº	25
Licitações	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**

- 10.2.** Espera-se obter preços competitivos, com redução média de custo frente ao histórico/estimativas preliminares, por meio de disputa eletrônica e economia de escala.
- 10.3.** Diminuição de desperdício e obsolescência com produção ajustada à demanda e reposições planejadas para evitar estoques excedentes e descarte por atualização de conteúdo.
- 10.4.** Eficiência operacional com planejamento de entregas escalonadas e consolidação logística para reduzir tempo de reposição e custos de transporte.
- 10.5.** Padronização de conteúdo e materiais reduz retrabalho das equipes e libera tempo para ações finalísticas (atendimento e mobilização social).
- 10.6.** Aumento de alcance informativo com a ampliação da cobertura das campanhas temáticas, com distribuição focalizada para públicos prioritários e maior taxa de leitura e compreensão (linguagem simples, infográficos e ícones).
- 10.7.** Fortalecimento da rede de proteção, propiciando melhoria na orientação ao cidadão sobre direitos e serviços (CRAS, CREAS, Conselho Tutelar), contribuindo para prevenção de violações e promoção de vínculos.

## **11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

**11.1.** Para assegurar a correta execução contratual, a Administração deverá adotar, previamente à assinatura, as seguintes medidas organizacionais, técnicas e de capacitação:

**11.1.1.** Designação formal de gestor e fiscal do contrato:

**11.1.1.1.** O Fiscal de contrato será a servidor Mauricio Mota Teixeira, matrícula 820513.

**11.1.2.** Inclusão de prazos de produção e entrega.

**11.1.3.** Critérios de qualidade.

**11.1.4.** Penalidades e garantias.

**11.1.5.** Procedimentos de recebimento, conferência, registro de inconformidades, aplicação de sanções e formalização de termos de recebimento.

**11.1.6.** Definição de pontos de recebimento e distribuição:

**11.1.6.1.** O Endereço para entrega será a Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, sito na Rua Sete de Setembro 515, CEP 97573-471, Bairro Centro, Setor Almoxarifado, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, das 07:30 h às 13:00 h.

**11.1.7.** Adequação de espaço físico para armazenamento, com uma área seca e ventilada.

**11.1.8.** Provisões orçamentárias conforme Termo de Referência-TR.

## **12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**12.1.** O planejamento da contratação de Cartilhas Informativas foi analisado para identificar possíveis correlações e/ou interdependências com outros contratos em andamento no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social (SMAIS).

**12.2.** Após a análise, verificou-se que não existem contratações diretamente interdependentes que possam interferir no planejamento ou na execução da aquisição de Cartilhas Informativas.

**12.3.** O objeto deste ETP é autônomo e não depende de licitações anteriores ou concomitantes para ser realizado com sucesso.

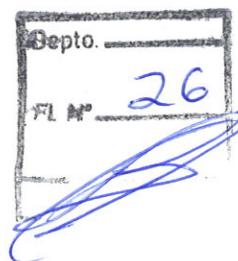
**12.4.** Isso demonstra uma visão global e estratégica, que evita a fragmentação de processos e maximiza o aproveitamento dos recursos disponíveis, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

**12.5.** Em resumo, a requisição atual não enfrenta correlação e/ou interdependências que possam comprometer seu planejamento ou execução.

## **13. IMPACTOS AMBIENTAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO**  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social**



**13.1.** A contratação de cartilhas impressas envolve etapas com potenciais impactos ambientais (produção de papel, impressão, transporte e descarte).

**13.2.** Identificação dos possíveis impactos:

**13.2.1.** Consumo de recursos naturais:

**13.2.1.1.** Uso de celulose (papel), água e energia na fabricação e impressão.

**13.2.2.** Emissões atmosféricas e transporte:

**13.2.2.1.** Emissão de gás de efeito estufa GEE e material particulado em processos industriais e na logística de distribuição.

**13.2.3.** Geração de resíduos sólidos:

**13.2.3.1.** Aparas de papel, refugos de impressão, embalagens e exemplares obsoletos/avariados.

**13.2.4.** Uso de insumos químicos:

**13.2.4.1.** Tintas e solventes, soluções de limpeza e processamento.

**13.3.** Medidas mitigadoras e requisitos de sustentabilidade:

**13.3.1.** Priorização de papel com certificação de cadeia de custódia (FSC/PEFC) ou origem comprovada; proibição de madeira de origem ilegal.

**13.3.2.** Preferência por fornecedores com práticas de eficiência energética e controle de consumo de água; comprovação por relatórios/declarações.

**13.3.3.** Uso de tintas à base de água e controle de solventes; manejo adequado conforme normas ambientais.

**13.3.4.** Plano de gerenciamento de resíduos da gráfica, com destinação de aparas e refugos para reciclagem; vedação de descarte irregular.

**13.3.5.** Uso de embalagens recicláveis e rotulagem por tema/lote; redução de plástico de uso único quando tecnicamente possível.

#### **14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**14.1.** A contratação proposta é adequada para atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento.

**14.2.** A solução está alinhada ao planejamento institucional, ainda que o Plano de Contratações Anual não esteja implantado, e responde diretamente ao interesse público ao ampliar o acesso a informações essenciais e fortalecer a rede de proteção social.

**14.3.** A solução atende integralmente à necessidade pública de informação e orientação cidadã, reforçando políticas de assistência e proteção social.

**14.4.** Portanto, recomenda-se prosseguir com a elaboração do Termo de Referência e a instrução do Pregão Eletrônico e exigências de qualidade previstas, garantindo eficiência, economicidade e efetividade da contratação.

Maurício Mota Teixeira  
Sec. Adj. Mun. de Assistência  
e Inclusão Social

Gabinete da SMAIS

Setor de Compras

Almir R. da Silva  
Matrícula - 21390  
Setor de Compras/Licitação  
SMAIS